PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 5.752 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 7.967.990,82 (Sete milhões e novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.122.0106.2050 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO
Cód. Reduzido 1827
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.2073 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S
Cód. Reduzido 273
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.2074 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Cód. Reduzido 283
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.2092 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S
Cód. Reduzido 293

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Cód. Reduzido 298
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.2093 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Cód. Reduzido 300
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.2401 AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA UNIÃO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR
Cód. Reduzido 309
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.1102 AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Cód. Reduzido 318
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.2066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
Cód. Reduzido 1815
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.2079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL
Cód. Reduzido 442
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.2096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL
Cód. Reduzido 505
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.2097 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
Cód. Reduzido 508

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 510
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Cód. Reduzido 514
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.2399 AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA UNIÃO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR
Cód. Reduzido 527
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBTOTAL 7.192.700,09

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
28.006 DIVISÃO DO ESPORTE
006.27.812.0105.2465 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE
Cód. Reduzido 1823
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido 1824
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBTOTAL 172.290,73

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
30.003 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
003.26.451.0125.2267 MANUTENÇÃO DE AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS CIDE
Cód. Reduzido 1814
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
SUBTOTAL 33.000,00

36 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
36.002 COORDENAÇÃO DE TURISMO
002.23.695.0122.2476 DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS

Cód. Reduzido 1775

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 570.000,00

TOTAL 7.967.990,82

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de outubro de 2.025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0